



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.100136/2019-99

Unidade Gestora:254474

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE - ILM D E A EMPRESA TN NETO EIRELI, COM A FINALIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3492913), no uso das atribuições, e a empresa **TN NETO EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.032.014/0001-92, sediado na Avenida Silves, nº. 1344 - Raiz, CEP 69.068-010, na cidade de Manaus/AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **TOSHIZO NAKAJIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SESEG/AM e CPF nº [REDACTED] acordam em celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/02/2024 com término previsto para 17/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente prorrogação encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$362.220,11 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e onze centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$30.185,00 (trinta mil cento e oitenta e cinco reais) .

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa anual decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$362.220,11 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e onze centavos), correrá à conta de créditos

orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474/25201; Fonte de Recurso 1001000000 ; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida em 30/01/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE000012 no valor de R\$28.857,82 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 17/02/2024	Estimado em R\$60.370,00 (sessenta mil trezentos e setenta reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da contratada foi aferida por meio da consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em 01/02/2024, anexadas aos autos do processo nº 25792.100136/2019-99, conforme doc. SEI 3564038.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES
DIRETORA ILMD / FIOCRUZ AMAZÔNIA

TOSHIZO NAKAJIMA NETO
TN NETO EIRELI

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Toshizo Nakajima Neto**, CPF: [REDACTED], IDENTIDADE: [REDACTED] em 08/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto **Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 09/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, Prestadora de **serviço**, em 15/02/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão em **Saúde**, em 15/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203358** e o código CRC **965232F0**.